



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 594

1

Juatuba- MG, quarta-feira 13 de maio de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI Nº. 908, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza doação com encargos de imóvel à empresa VIAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juatuba, autorizado a doar à empresa VIAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.685.110/0001-22, lote 9-A, quadra 17, Bairro Granjas Alvorada, com área correspondente a 3.524,41m² (três mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula quarenta e um metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 36.142, com divisas e confrontações constantes da planta oficial da Prefeitura Municipal de Juatuba,

Art. 2º. – A área descrita no artigo acima, destinar-se-á à expansão das atividades da empresa acima qualificada, no Município de Juatuba, ficando a donatária sujeita às condições seguintes:

I – Iniciar as obras de expansão de suas instalações no prazo máximo de 01 (um) ano;

II – Dedicar-se às atividades de prestação de serviços de transporte coletivo;

III – Não interromper ou suspender suas atividades por período superior a 06 (seis) meses, exceto por motivo plenamente justificado, não podendo ultrapassar de 12 (doze) meses em nenhuma hipótese;

IV – Utilizar somente meios, equipamentos, produtos e processos produtivos que não causem qualquer dano ao meio ambiente.

Art. 3º - A empresa prestará ao Município de Juatuba, como contraprestação pela referida doação, serviço de pavimentação de via pública em valor correspondente à R\$ 240.513,70 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste artigo será prestado com a fiscalização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 4º - O não atendimento a qualquer das condições previstas na presente Lei, implicará na anulação da doação e terá como consequência, a reversão da propriedade ao Município, com todas as benfeitorias porventura nele edificadas, sem direito a qualquer tipo de indenização por parte do erário municipal.

Art. 5º - A escritura de doação conterá cláusulas que assegurem a conclusão dos objetivos propostos pela empresa donatária.

Art. 6º - O Poder Executivo municipal poderá fazer constar do instrumento de doação outras cláusulas e condições que julgar conveniente ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão do imóvel

ao Patrimônio Municipal.

Art. 7º – As despesas decorrentes da presente doação serão levadas à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, 04 de maio de 2015. 23º. Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.953, DE 07 DE MAIO DE 2015.

“Altera Decreto Nº.1.758, de 20 de Agosto de 2013 e Portaria Nº.08, de 15 de Abril de 2014 que Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. ”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 18, da Lei 11.947/2009 e a Lei Municipal nº. 161/95, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 698/2009.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o item I, III e IV, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.758, de 20 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que a passará a vigorar com a seguinte redação:

I_ Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular_ Vanessa Novaes de Lima

Suplente_ Renata Campos Zumpano

Titular_ Gelma Adriana Barbosa

Suplente_ Luiz Cláudio Vieira de Oliveira

II_ Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular_ Rosângela Aparecida Oliveira

Suplente_ Elcione Aparecida Maia Martins

III_ Representantes de Diretores

Titular_ Vanessa Aparecida da Fonseca Oliveira

Suplente_ Adriana Terezinha Ribeiro

IV_ Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular_ Maria das Dores Alves

Suplente_ Dulcinea Valles Moreira

V- Representante de Pais de Alunos

Titular_ Adriana Maia Almeida

Suplente- Calmelícia Antônia da Silva

Titular_ Cristiane Aparecida Ramos Lourenço

Suplente_ Denise de Fátima Pereira

VI_ Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular- Rosimara Junia Marques

Suplente_ Tânia Gomes Crivellari Teves

Titular_ Maria Dalva Ferreira

Suplente_ Roberto Gonçalves da Silva

VII_ Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular_ Djanira Maria Randolpho Elias

Suplente_ Elaine Oliveira Guimarães Pereira

VIII_ Representante do Conselho Tutelar

Titular_ Rejane Pereira Ambrósio dos Santos

Suplente_ Queileni Moutinho Filho Oliveira

Art.2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de Maio de 2015; 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 112/2015

EXONERA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomeia o (a) Servidor (a) Alaécio da Luz Pinto no cargo de Secretário Municipal lotado (a) na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico a partir de 04/05/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 06 de Maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 113/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomeia o (a) Servidor (a) Alaécio da Luz Pinto no cargo de Secretário Municipal lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde a partir de 05/05/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2015.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 06 de Maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 114/2015

EXONERA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomeia o (a) Servidor (a) Joilson Santos Guimarães no cargo de Secretário Municipal lotado (a) na Secretaria Municipal De Saúde a partir de 05/05/2015.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2015.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 06 de Maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº54/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FEED BRASIL COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, para fornecimento de material permanente (Notebook) para atender as diretrizes do “Projeto Minas Olímpica, Incentivo ao Esporte”. A contratação corresponde à quantia de R\$ 2980,00 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 55/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MORAIS & MORAIS FESTAS E EVENTOS LTDA – ME para prestação de serviço de locação de grade de contenção para fechamento da área de frente aos palcos onde serão apresentadas as atrações em comemoração ao 23º aniversário de emancipação política de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de 800,00 (Oitocentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 56/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa STAND LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME para prestação de serviço de locação de stand para utilização no 23º aniversário de emancipação política de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº57/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ORGANIZAÇÕES MSL LTDA-ME, para aquisição de material elétrico. A contratação corresponde à quantia de R\$ 5.763,66 (Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº58/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para as contratações das empresas DEPOSITO TONIN LTDA-ME, SANTA CLARA EUCALIPTO TRATADO, para fornecimento de madeiras e arames para instalação onde se realizará a 23º festa de emancipação da cidade. A contratação corresponde à quantia de R\$ 4.180,00 (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 59/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PHG CALÇADOS E UNIFORMES LTDA – EPP para fornecimento de cone de sinalização para ser utilizado durante 23º aniversário de emancipação política de Juatuba. A contratação corresponde à quantia de 1.378,00 (Mil trezentos e setenta e oito reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº60/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa VANGUARDA DISTRIBUIDORA, para aquisição de material de pintura para confecção de faixas de divulgação e publicidade. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.707,50 (Hum Mil e Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº62/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física CLEODEMIRO ASSALIN SILVA, referente à manutenção, revisão e retífica mensal de máquinas utilizado em podas e roçado, por um período de 8 meses. A contratação corresponde à quantia de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2015 nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa GFS EDIÇÕES E DUBLAGENS LTDA – ME, para apresentação de show artístico da cantora Nívea Soares para apresentação no dia 09 de maio de 2015 durante a Marcha para Jesus. A contratação corresponde à quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal



XIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2014, torna público a **Décima Quarta** Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados nos Quadros I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias **14 e 15 de maio de 2015, das 08:00 às 17:00 horas** para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2014, item 9.2 e exames de saúde pré-admissionais, conforme relação disponível no site da prefeitura no endereço www.juatuba.mg.gov.br. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 9.8 e 9.10 do Edital 001/2014.

Juatuba, 13 de maio de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

XIII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2014

QUADRO I

CARGO	Convocados
Agente de Serviços Escolares	44º. Lugar
Professor II	59º. Lugar
Professor III - História	12º. Lugar
Professor III – Educação Física	19º. Lugar

QUADRO I – Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287